

Aviso sobre as taxas de refeição escolar

1. Determinação da taxa de refeição escolar

- A taxa de refeição escolar de um ano é calculada da seguinte maneira: "preço unitário por refeição x número de refeições programadas no ano".
- Os valores a serem pagos por período são valores fixos e os valores específicos serão notificados em meados de junho através do "Aviso de Definição do Valor de Pagamento da Taxa de Refeição Escolar".
- A "suspensão do leite" se aplica caso seja apresentado o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar". Além disso, estará sujeito à suspensão o leite fermentado e todas as demais bebidas similares em geral.
- As taxas de refeição escolar foram revisadas em abril de 2026 e, devido à utilização do subsídio local de apoio prioritário nacional, os valores por refeição a serem pagos pelos pais e responsáveis para o ano fiscal de 2026 estão descritos no quadro em negrito.

		Taxa da refeição após revisão	Valor de pagamento por pais e responsáveis			Taxa anual			Taxa mensal		
			Refeição escolar completa	Suspensão do leite	Somente leite	Refeição escolar completa	Suspensão do leite	Somente leite	Refeição escolar completa	Suspensão do leite	Somente leite
Escola Ginásial	1ª e 2ª série	397	320	251	69	57,600	45,180	12,420	5,300	4,200	1,200
	3ª série	397	320	251		54,400	42,670	11,730	5,000	3,900	1,100
Escola de necessidades especiais*	Jardim de infância	223	180	111		32,940	20,313	12,627	3,000	1,900	1,200
	Escola Ginásial / Ensino Médio	397	320	251		58,560	45,933		5,400	4,200	

*A partir do ano fiscal de 2026, terá início nas escolas primárias (incluindo escola de necessidades especiais) a iniciativa de Redução Fundamental das Taxas de Merenda Escolar do governo nacional. Como o Subsídio de Alocação Local de Apoio Prioritário do governo nacional também será utilizado, os pais e responsáveis por crianças no ensino primário não precisarão pagar nenhuma taxa de merenda escolar no ano fiscal de 2026; portanto, estes valores foram omitidos da tabela.

2. Forma de pagamento da taxa de refeição escolar

- Como regra geral, a taxa de refeição escolar deverá ser paga através de transferência bancária. Aos cadastros de conta de transferência bancária realizados até o dia 20 do mês anterior ao prazo de pagamento, a transferência terá início no mês seguinte ao cadastro (caso caia no final de semana ou feriados, o prazo de pagamento será o próximo dia útil).
- As datas de transferência bancária (prazo de pagamento) do ano fiscal de 2026 estão programadas da seguinte forma:
- Para aqueles que optarem pela forma de pagamento através do boleto de cobrança, este será enviado juntamente com o "Aviso de Pagamento da Taxa de Refeição Escolar", por volta do dia 20 do mês.

	1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período
Prazo de pagamento	Junho, dia 30	Julho, dia 31	Agosto, dia 31	Setembro, dia 30	Novembro, dia 2	Novembro, dia 30	Janeiro, dia 4	Fevereiro, dia 1	Março, dia 1
Referente ao(s) mês(es)	Abril e maio	Junho	Julho	Agosto e setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro e março

Favor pagar as taxas de refeição escolar por transferência bancária. (Consulte o URL indicado no verso)

3. Em caso de mudança de endereço, nome, informações da conta, etc.

- Em caso de alteração de **endereço, nome, número de telefone da pessoa responsável pelo pagamento da taxa de refeição escolar**, os procedimentos são os seguintes:

Conteúdo da alteração	Documentos a serem apresentados à escola	Observações
Endereço (endereço de entrega de material a ser distribuído)	Não há *	*Em caso de alteração de endereço, o endereço de entrega de material a ser distribuído será alterado para o novo endereço cadastrado na subprefeitura distrital, de modo que se torna desnecessária a apresentação do "Aviso de Alteração do Formulário de Pedido de Refeição Escolar", no entanto, <u>caso deseje o envio para um endereço além do cadastrado na subprefeitura distrital, certifique-se de apresentar o "Aviso de Alteração do Formulário de Pedido de Refeição Escolar" na escola.</u>
Nome da pessoa responsável pelo pagamento da taxa de refeição escolar	Aviso de Alteração do Formulário de Pedido de Refeição Escolar	
Número de telefone		

*Se o aluno estiver matriculado no jardim de infância ou ensino médio de escola de necessidades especiais, será necessário enviar sem falta a "Notificação de alteração de informações sobre despesa de merenda escolar".

- Em caso de alteração de **informação da conta bancária de pagamento da taxa de refeição escolar**, os procedimentos são os seguintes:

Conteúdo da alteração	Procedimentos necessários
Alteração da conta de transferência bancária	Registre a nova conta de transferência no [Site de solicitação de transferência bancária] indicado no verso.
Alteração da titularidade da conta bancária (alteração de sobrenome, etc.)	Anexe uma cópia da caderneta do banco ou algo que comprove o nome do novo titular da conta no "Aviso de Alteração do Formulário de Pedido de Refeição Escolar" e apresente-o à escola.

4. Sobre a suspensão/recomeço/alteração (ajuste da taxa de refeição escolar)

(1) Em caso de solicitar a suspensão / recomeço / alteração no fornecimento da refeição escolar

- Caso queira "suspender (não comer)", "recomeçar" ou "alterar o conteúdo da refeição escolar (suspender o leite ou fornecer apenas o leite)", **contate a escola com antecedência e apresente o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar" para que possamos corrigir a taxa.** Contate a escola antes.

Em caso de suspensão do leite ou fornecimento apenas do leite devido a alergias alimentares, etc.

Em caso de "(1) suspensão da refeição escolar", "(2) suspensão do leite" ou "(3) fornecimento apenas do leite" devido a alergias alimentares, etc., por favor, apresente o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar" à escola. A taxa de refeição escolar será corrigida de acordo com as categorias de (1) a (3).

Em caso de não comer por 4 dias consecutivos ou mais devido a lesão, doença, faltar às aulas por longo período, etc.

Caso saiba com antecedência que não comerá por **4 ou mais dias consecutivos** devido a lesão, doença, faltar às aulas por longo período, etc., pode-se suspender a cobrança da taxa de refeição escolar apresentando o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar" à escola.

Caso não apresente o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar", a refeição escolar será cobrada. Caso não tenha certeza se deve suspender as refeições escolares, entre em contato conosco. Após a verificação pela escola e por pais e responsáveis da situação da falta às aulas e da suspensão das refeições escolares, a cobrança da taxa de refeição será suspensa mediante a apresentação do aviso à escola.

Em caso de transferência para uma escola que não seja municipal

Caso se mude para outra cidade ou se transfira para uma escola particular, os procedimentos normais de transferência de escola precisarão ser seguidos. No entanto, por regra, não precisará apresentar os documentos relacionados à refeição escolar. Por favor, note que, devido ao processamento do pedido de ingredientes, não poderemos interromper imediatamente a cobrança da taxa de refeição escolar.

Notas de atenção sobre o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar"

- O ajuste da taxa de refeição escolar será aplicado após o 8º dia (excluindo finais de semana, feriados, etc.) a partir do dia seguinte ao dia em que a escola receber o aviso ("Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar" ou Aviso de Transferência). Sobretudo, em relação à suspensão da refeição escolar, enquanto o aviso não for recebido, os ingredientes serão encomendados, o que gerará a cobrança da taxa de refeição escolar, independentemente de comer ou não. Pedimos para que o aviso seja realizado antecipadamente à escola, sem falta.
- Mesmo que não apresente o "Aviso de Alteração na Identificação da Taxa de Refeição Escolar", se o seu filho estiver ausente continuamente do primeiro ao último dia do mês (exceto março e agosto), o pedido de alimentos será suspenso a partir do primeiro dia do mês subsequente ao segundo mês de ausência, a fim de evitar a encomenda prolongada de itens desnecessários. Caso deseje retomar as merendas escolares após esse período, será necessário enviar uma nova Aviso de Alteração na Identificação.

(2) Quando a refeição escolar não for fornecida devido a eventos escolares ou fechamentos temporários

- As taxas de merenda escolar não serão cobradas em dias nos quais a merenda não for fornecida, tais como dias designados antecipadamente como dias sem merenda devido a eventos escolares, etc., ou quando a escola for fechada temporariamente (incluindo fechamentos de toda a escola, de uma série ou de uma turma específica) devido a tufões ou doenças infectocontagiosas.

(3) Taxas de refeição escolar serão corrigidas (calculadas) no 9º período.

- Como regra geral, as taxas de refeição escolar serão corrigidas no 9º período. Em fevereiro, será calculada e determinada a taxa anual de refeição escolar conforme o número de refeições oferecidas durante todo o ano, e o valor será ajustado a partir do montante pago no 9º período.
- O valor do pagamento ajustado será comunicado em fevereiro no "Aviso de alteração do valor de pagamento da taxa de refeição escolar". Em caso de mudança para outra cidade, o mesmo será enviado pelo correio no mês seguinte à ocorrência do evento.
- Em caso de algum acontecimento que necessite da correção da taxa de refeição escolar após a determinação do valor ajustado no 9º período, cobraremos ou reembolsaremos em março. Em caso de cobranças adicionais, todos os pagamentos serão feitos através de boletos de cobrança.
- Em caso de existência de alguma taxa de refeição escolar não paga, não haverá o reembolso e esse valor será transferido para o pagamento da taxa não paga.

(4) Em caso de dificuldade no pagamento da taxa de refeição escolar

- Aqueles que recebem auxílio de subsistência ou auxílio escolar não necessitarão pagar a refeição escolar. Como a aprovação do pedido é demorada, a parte elegível para aprovação da taxa de refeição escolar paga com antecedência será reembolsada após a aprovação.

【Informações de Contato】

**Conselho de Educação da Cidade de Kawasaki
/ Setor de Promoção de Saúde e Refeição Escolar**

Telefone: 044-200-2539 FAX: 044-200-1810

Endereço de e-mail: 88kyusyoku@city.kawasaki.jp

Página inicial da cidade <https://www.city.kawasaki.jp/880/page/0000121366.html>



↑ É possível acessar o site de solicitação de conta de transferência online por aqui.